



EDITAL Nº 005/2026-DEG

CERTIDÃO

Certificamos que o presente documento foi publicado no site www.pen.uem.br, no dia 20/03/2026
Mariana Moran Barroso

Abertura de inscrições para seleção de monitores para o Programa de Monitoria para Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais – PNEE, dos cursos de Graduação, para o ano letivo de 2026.

A Diretoria de Ensino de Graduação da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o contido na Resolução nº 058/2003-CEP; Resolução n.348/2025-CAD; Resolução n. 013/2023-CEP; e, Instrução Normativa n. 001/2025-GRE;

TORNA PÚBLICA:

A abertura das inscrições para a seleção de bolsistas no âmbito do Programa de Monitoria Especial da UEM e convida discentes dos cursos presenciais de graduação da UEM a se inscreverem nos termos aqui estabelecidos.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Edital destina-se à seleção de monitores visando o atendimento de acadêmicos com deficiência e/ou Necessidades Educacionais Especiais/NEE matriculados em cursos de graduação da Universidade Estadual de Maringá – UEM (sede e campi).

2. DO OBJETIVO

Promover a inclusão no âmbito universitário, por meio da interação monitor/monitorado e agentes educacionais, tendo em vista a melhoria das condições de permanência do referido público no espaço acadêmico.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente Edital, estudantes que estejam regularmente matriculados e frequentando curso de graduação da UEM, desde que atendam, cumulativamente, aos seguintes critérios:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UEM (sede ou campi);
- b) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para planejamento, atendimento ao acadêmico e participação em formação/supervisão;
- c) Ter conhecimento básico em informática e plataformas acadêmicas;

4. DAS BOLSAS

4.1 Serão 60 (sessenta) bolsas para estudantes selecionados, no valor individual de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, com vigência até dezembro de 2026, sendo:

- a) 3 bolsas (5%) para pessoas com deficiência (PcD).
- b) 12 bolsas (20%) destinadas à Cotas para Negros (pretos e pardos), sendo:

I - 15% ou 3/4 dessas bolsas (09 bolsas) para Cota Social para Negros: candidatos que tenham cursado todo o Ensino Médio em Instituição Pública de Ensino mantidas por governos Federal, Estadual ou Municipal, e que ofereçam exclusivamente o ensino gratuito.

II- 5% ou 1/4 dessas bolsas (03 bolsas) independente desses requisitos (Cota Universal para Negros).

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA PcD e NEGROS

5.1. Considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, em conformidade com a Lei n.º 13.146/2015, com o § 2º da Lei n.º 12.764 de 27 de dezembro de 2012 e com a Lei n.º 14.126 de 22 de março de 2021.

- I – O candidato enquadrado como pessoa com deficiência deverá estar ciente que, para ser contratado será submetido à avaliação por equipe multiprofissional, nos termos da legislação vigente, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da monitoria especial;
- II – A deficiência existente, quando da assinatura do termo de compromisso, não poderá ser arguida ou utilizada para justificar mudança de função.

5.2. Considera-se negro o candidato que assim se declare e que possua cor de pele preta ou parda e outros traços fenotípicos que o identifiquem como pertencente ao grupo racial negro. A ascendência negra, por si só, não será fator a ser considerado no sistema de cotas para negros.

5.3. O Sistema de Cotas para Negros, a que se refere o item 4.1 alínea “b”, destina-se aos(as) candidatos(as) que satisfaçam integralmente os seguintes requisitos:

- I. pertençam ao grupo racial negro, na forma prevista nesta normativa, levando-se em consideração a classificação de cor ou raça empregada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para fins de autodeclaração;
- II. não sejam portadores de diploma de curso superior.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Para a inscrição o candidato deverá enviar, no período de 23 a 29/03/2026, um e-mail para propae-monitor@uem.br com o formulário de inscrição (anexo I do Edital), preenchido com letra legível e assinado eletronicamente, acompanhado de cópia do comprovante de matrícula e Histórico Escolar;

6.2 Os candidatos interessados em participar do Sistema de Cotas para Negro e/ou Pessoa com Deficiência/PcD devem fazer a sua opção no ato de inscrição; e, no caso de PcD, deverá anexar o comprovante da condição de deficiência, assinada por profissional e com CID;

6.3 Os candidatos dos *Campi* Regionais deverão assinalar o respectivo campus ao qual o curso de graduação esteja vinculado;

6.4 O candidato que não optar por cota no ato da inscrição, mesmo que tenha direito a ela, concorrerá às vagas universais;

6.5 A Comissão não será responsabilizada por erros nas informações prestadas no Formulário de Inscrição ou ausência de documentos solicitados.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A **seleção** conta obrigatoriamente com um encontro coletivo, a ser realizado no dia 01 de abril das 14h às 17h, de forma remota, via plataforma Google Meet. Para participar o candidato deverá acessar o link <https://meet.google.com/eti-sdph-ehx>, sendo que **a não participação implicará na desclassificação do candidato**;

7.2 Não serão enviados e-mails aos candidatos convidando e/ou informando sobre dia e horário da seleção, de modo que devem atentar-se às informações constantes deste edital.

7.3 O resultado será publicado no dia 07/04/2026.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 Ter atendido o acadêmico/PNEE no ano letivo anterior;

8.2 Estar matriculado na mesma turma que o acadêmico/PNEE;

8.3 Estar matriculado no mesmo curso que o acadêmico/PNEE;

8.4 Média aritmética simples das disciplinas cursadas;

8.5 Ser do mesmo campus que o acadêmico/PNEE solicitante;

OBS: A Comissão responsável pela seleção dos candidatos poderá estabelecer outros critérios de acordo com as necessidades que se apresentarem e conforme o estabelecido pela Resolução nº 058/2003-CEP.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 Constituem-se atribuições do monitor(a):

- a)** executar o plano de trabalho e cumprir a carga horária definida para a monitoria;
- b)** efetuar diariamente o controle de atendimento e registro de atividades desenvolvidas em formulário próprio;
- c)** apresentar mensalmente à secretaria do PROPAE, o referido formulário devidamente preenchido e assinado, obedecendo rigorosamente a data estipulada;
- d)** reunir-se regularmente com o orientador de monitoria para receber orientações sobre as atividades programadas, ou treinamento, e levar ao seu conhecimento fatos que julgar relevantes observados durante o atendimento;
- e)** participar de cursos/eventos promovidos pelo PROPAE, pela Diretoria de Ensino de Graduação-DEG e/ou Pró Reitoria de Ensino-PEN;
- f)** participar de reuniões convocadas pela coordenação da monitoria PNEE ou DEG
- g)** repor eventuais faltas
- h)** zelar pelo nome da UEM, assim como, cumprir suas normas internas.

9.2 No ato da admissão, o(a) monitor(a) firma obrigatoriamente Termo de Compromisso de Monitoria PNEE com a UEM, sem qualquer vínculo empregatício com a instituição.

9.3 O(A) monitor(a) exercerá suas atribuições com dedicação de 20 horas semanais, sob orientação docente, distribuída da seguinte forma:

- a) 10 horas para o atendimento discente, sendo 50% desse total obrigatoriamente presencial e realizado nas dependências do PROPAE com agendamento prévio ou na Biblioteca Central/BCE, de acordo com os horários de funcionamento;
- b) 10 horas para planejamento do atendimento, estudos, orientação e participação nas formações.

Publique-se.

Maringá, 20 de março de 2026.

Profa. Dra. Mariana Moran Barroso
Diretora de Ensino de Graduação



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Pró Reitoria de Ensino – PEN
Diretoria de Ensino de Graduação – DEG



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA MONITORIA ESPECIAL	PERÍODO LETIVO 2026
--	--------------------------------

Nome: _____ CPF: _____

Registro Acadêmico: _____ Curso/Ano: _____ Turno: _____

Endereço: Rua/Av.: _____ Nº _____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____ Estado _____

E-mail: _____ Celular _____

Opção por cota: PcD ()
Negros ()

Horário de Disponibilidade				Observações:
Dias da Semana	T U R N O			- Indicar os horários disponíveis para a realização da Monitoria - A proposta de horário deverá ser compatível com a carga horária semanal solicitada para a bolsa monitoria (20 horas), sem prejuízo das atividades do curso. Maringá, ____ de ____ de ____ _____ Assinatura do Candidato
	Manhã	Tarde	Noite	
2 - Segunda				
3 - Terça				
4 - Quarta				
5 - Quinta				
6 - Sexta				
7 - Sábado				

USO DA COORDENAÇÃO DA MONITORIA/PROPÆ

Maringá, ____ de ____ de ____.